

ATA N.º 5/2021**Data da reunião extraordinária: 19-02-2021****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19****Início da reunião: 15:00 horas****Términus da reunião: 15,30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenadora Técnica**Faltas justificadas:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos e Henrique dos Reis Leal**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:****Operações não Orçamentais:**



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opunha à realização desta reunião.

Deu também conhecimento da comunicação do Sr. Vereador Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, na reunião de hoje. Também o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, comunicou a sua impossibilidade em comparecer, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança, sendo as respetivas faltas consideradas justificadas (MGD 2091/21)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1

1358/21 - REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS - APROVAÇÃO DE PROJETO E PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.^a Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada de “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários”, para aprovação de projeto e proposta de decisão de contratar:

«Conforme solicitado por V. Ex.^a, junto se anexam os elementos entregues pelo projetista contratado para a realização do Projeto de Execução para a “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários”, no âmbito da aquisição de serviços que consta do MGD 10919/2020, para respetiva análise e aprovação do projeto e posterior decisão de abertura do concurso público para a empreitada da “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários”, de acordo com o art.º 43.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

Em termos gerais, a intervenção visa a criação do Centro de Documentação Nacional Ferroviário, Núcleo Museológico e Centro de Ciência Viva, convergindo assim um Bairro Residencial que não cumpre os requisitos à boa habitabilidade e salubridade, para um Bairro Cultural adequado que compreende a reabilitação e valorização do conjunto edificado que constituem referência e património histórico da cidade.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual foi determinada na sequência do mapa de orçamento, aferida com valores de mercado à data, realizado no âmbito da aquisição de serviços para a elaboração do projeto referida acima, de acordo com o n.º 3 do art.º 47.º do CCP, pelo que se certifica que a Câmara Municipal recorreu a um concurso para elaboração do projeto a entidade externa.

O prazo para a execução dos trabalhos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a cláusula n.º 9 do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e a calendarização do projeto.

Submete-se assim à análise e aprovação da Câmara Municipal o projeto de Execução, composto pelas seguintes peças:

- Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas);
- Documentação (Documentos técnicos, Plantas de Localização, Termos de Responsabilidade e Levantamento Topográfico);
- Relatório Geotécnico;

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto de Arranjos Exteriores;
- Projeto de Acessibilidades;
- Projeto de Estruturas;
- Projeto das Redes Hidráulicas (Esgotos Domésticos, Abastecimento de Água e Águas Pluviais);
- Projeto de Segurança Contra Incêndios;
- Projeto de Verificação Acústica;
- RECS – Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços e Pré--Certificado Energético;
- Projeto de Instalações Elétricas e Associadas;
- Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações;
- Projeto de Segurança Integrada;
- Projeto de Instalações Eletromecânicas;
- PPGDCD – Plano Prevenção e Gestão de Resíduos Construção e Demolição;
- PSS – Plano de Segurança e Saúde – Fase de Projeto;
- Caderno de Encargos – Condições Técnicas Gerais e Cláusulas Técnicas Especiais;
- Mapa de Medições;
- Mapa de Quantidades;
- Estimativa Orçamental.

Foram ainda preparados pelos serviços as seguintes peças para o procedimento de contratação:

- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos – Cláusulas jurídicas;

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP, considera-se que a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar se encontra fundamentada, considerando que:

- o objeto da empreitada – “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco” –, se consubstancia na reabilitação do conjunto edificado e das suas áreas envolventes, e tendo em conta que ao Município cabe promover e garantir o bom estado de uso, conservação, a eficiência térmica e energética dos equipamentos municipais, sendo esta uma das suas principais atribuições, entende-se que a fundamentação para a decisão de contratar se encontra demonstrada pela natureza dos trabalhos;
- o Município do Entroncamento, face à sua dimensão, e por se revelar economicamente desajustado, não dispõe de meios próprios técnicos e humanos para a realização dos trabalhos inerentes à dimensão desta empreitada, pelo que terá sempre de recorrer ao mercado.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do art.º 36.º do CCP, solicitando-se a emissão de licença do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto n.º 48773, de 19 de dezembro de 1968, atendendo a que a intervenção se localiza na 1.ª zona da servidão militar dos terrenos confinantes com as instalações do Regimento de Manutenção Militar do Entroncamento. O pedido foi deferido, por Despacho de 07 de janeiro de 2021, exarado ao abrigo do disposto na Lei n.º 2.078, de 11 de julho de 1955, para os efeitos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-lei n.º 45.986, de 22 de outubro de 1964 e do artigo 2.º do Decreto n.º 48 773, de 19 de dezembro de 1968, emitido pelo Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, por se manterem garantidas as medidas indispensáveis à



execução das funções do PM 004/Entroncamento - “Armazéns do Depósito Geral de Material de Intendência”, em termos de segurança e eficiência da utilização e funcionamento das instalações militares.

Para efeitos do disposto no art.º 38.º do CCP, a decisão da escolha do procedimento teve por base o valor do contrato a celebrar, que é, nos termos do art.º 17.º do CCP, o valor máximo do benefício económico que o adjudicatário poderá obter com a execução do contrato. Esse valor permitiu escolher o procedimento a adotar, de acordo com o art.º 18.º do CCP, verificando-se o enquadramento na alínea b) do art.º 19.º do mesmo diploma legal.

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

- * Francisco Pontes Varanda Gonçalves;
- * Patrícia Santos Louro Anacleto;
- * Nuno Teixeira Carda;

- Membros suplentes:

- * Sandra Cristina Alves dos Santos;
- * Maria de Fátima Matos da Rosa.

Junto se anexam declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri, de acordo com o n.º 5 do art.º 67.º do CCP, conforme modelo previsto no anexo XIII do mesmo código.

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do art.º 69.º, conjugado com o art.º 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade executante, sendo o da modalidade da avaliação do preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

De acordo com o n.º 1 do art.º 290.º-A e a alínea a) do n.º 1 do art.º 96.º, deverá ser designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação do colega Justimiano Guilherme Monteiro e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimento, o colega José Fernando Porto Tavares. Por analogia ao disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP, anexam-se as declarações de inexistência de conflito de interesses dos gestores do contrato.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).

O Código CPV da empreitada é o 45262690 - 4 – Restauração de Edifícios Degradados.

Nos termos do disposto n.º 1 do art.º 88.º e do art.º 89.º do CCP, por se tratar de um procedimento cujo valor contratual é igual ou superior a 200.000€, há lugar a prestação de caução, devendo esta ser prestada de acordo com o estipulado nas cláusulas 26.^a e 28.^a do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas.



O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 130.º do CCP.

É previsível que cerca de 25% dos trabalhos sejam realizados em 2021 e o restante em 2022.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e restantes documentos e a abertura do concurso público, bem como a constituição do Júri e a respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

1474/20 - SUBCONCESSÃO DAS PARCELAS A QUE CORRESPONDEM OS LOTES 2, 3, 4 E 5 EM CONJUNTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - PARECER DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS - HASTA PÚBLICA

Na sequência da abertura do processo de candidatura para a “Subconcessão das parcelas a que correspondem os lotes, 2, 3, 4 e 5 em conjunto do Parque Empresarial do Entroncamento”, foi presente o parecer técnico do júri de análise das candidaturas, o qual é favorável à admissão da única proposta apresentada à hasta pública.

Verificada a admissibilidade nos termos do RPEE, propõe a Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, Dr.ª Isabel Ferreira, que a Exma. Câmara delibere:

- Se a escritura pública de contrato de concessão for celebrada antes da conclusão das infraestruturas, o pagamento das rendas terá início no mês seguinte à data de conclusão das obras.

- Aceitar a prorrogação do prazo referido no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento, devendo a escritura pública ser celebrada no prazo de 30 dias após a conclusão das infraestruturas.

- Estando o processo referente ao projeto de edificação devidamente instruído e apresentado em conformidade com as normas legais aplicáveis, o respetivo processo será aprovado até final de novembro se o mesmo der entrada nos Serviços de Obras do município até 45 dias antes deste prazo.

É ainda proposto pela Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico a realização da hasta pública no próximo dia 23 de fevereiro, pelas 11:00 horas no edifício dos Paços do Concelho, bem como manter para este ato o mesmo júri da análise das candidaturas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a admissão da proposta da empresa *Asteriscos e Reticências, S.A.* à hasta pública da Subconcessão dos lotes 2, 3, 4 e 5, em conjunto, do Parque Empresarial do Entroncamento, de acordo com o parecer técnico do júri e as propostas relacionadas com o início do pagamento das rendas, realização da escritura e prazos para a aprovação do projeto de edificação conforme proposto.

- Deliberou ainda a abertura da hasta pública para o próximo dia 23 de fevereiro, pelas 11:00 horas, no edifício dos Paços do Concelho, mantendo para este ato o mesmo júri da análise das candidaturas.

- Deliberou também mandar o Exmo. Presidente para outorgar o respetivo contrato.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica